



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Agricultura
Setor Compras

REQ.	209/210
PED.	
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Dispensa de Licitação - GLOBAL

Solicitação de serviços nº 06/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação Empresa para aquisição de peças e mão de obra para a **MANUTENÇÃO TRATOR JOHN DEERE MODELO 6130 J**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UN. DE MEDIDA	QUANT.
1	Anel R56757 83546	UN	01
2	Isolador AI 161468 111803	UN	02
3	Conexão 38H5036 105926	UN	01
4	Anel 51M7042 111030	UN	01
5	Anel T77857 105386	UN	01
6	Espaçador cônico do eixo dianteiro 63900	UN	02
7	Parafuso sextavado sulcador adubo 20x150 95677	UN	02
8	Arruela L80423 105063	UN	01
9	Pino central 1004941 L114874 111804	UN	02
10	Bucha perro CQ27396 21146 105071	UN	02
11	Mão de obra para a troca das peças 104238	UN	01

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos a necessidade do pedido, pois, trata-se de um trator que presta serviços de Patrulha Agrícola (como preparo de solo e colheita) aos agricultores familiares e também as comunidades Quilombos, o mesmo também auxilia na manutenção das estradas vicinais. Pode acarretar um enorme prejuízo a o erário publico, pois onde as estradas vicinais não receberem manutenção inviabiliza o trafego de veículos e o escoamento da produção agrícola. Sendo que a conservação do equipamento e necearia para a realização das demandas que esta secretaria recebe. Para continuarmos no atendimento a os munícipes sem maiores prejuízos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Agricultura
Setor Compras

2.2. A empresa contratada deverá realizar o serviço na sede do município, para que o serviço tenha o acompanhamento presencial do responsável pela frota da Secretaria Municipal de Agricultura.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprio, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2054	3.3.90.30.39.00.00	2461	Material para manutenção de veículo- itens 1 ao 10
2054	3.3.90.39.17.00.00	6785	Manutenção e conservação de maquinas e Equip. – item 11

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de Entrega

3.1.1. O serviço deverá ser concluído em até 10 dias, acompanhado pela respectiva NF.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4. GARANTIA

4.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

4.1.1 O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.1.2. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.1.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.1.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.1.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.1.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Agricultura
Setor Compras

4.1.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.1.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.1.9. O custo referente ao transporte dos materiais/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação conforme previsto no Art. 75, §7º da Lei 14.133**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Natureza e despesa
conferida.

Em 15/05/24.

Autorização

Mostardas, 14 de maio de 2024.

Despesa autorizada.

Em 15/05/24.

Autorização


Luis Rodinei da Silva

Secretário Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Econômico

Recibido
15/05/24
10:45H